



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 104/2020

(Revogada pela Portaria nº 072/2021, DJE nº 7.029, de 11/08/2021)

Altera o art. 1º da Portaria nº 72/2009, disponibilizada no DJE nº 4.121 de 29/06/2009, quanto à composição da Unidade Socioambiental da Justiça Militar do Estado Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 201/2015 do CNJ.

O Presidente do Programa de Gestão Ambiental, no uso das atribuições contidas no art. 3º da Resolução nº 106, de 10 de setembro de 2012,

Considerando o previsto na Resolução nº 201, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado, uma Unidade socioambiental, de caráter permanente, subordinada ao Presidente do Programa de Gestão Ambiental, o qual será composto pelos seguintes integrantes: Gilson Wagner Oliveira Alves, Id. Func. 2257610, André Flores Coronel, Id. Func. 2217821, Herbert Schonhofen, Id. Func. 3446441, e Marlon Grandini Porte, Id. Func. 2191903.”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 151/2018 - TJMRS.

CUMPRA-SE.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 05 de junho de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**FÁBIO DUARTE FERNANDES
Desembargador Militar
Presidente do Programa de Gestão Ambiental**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.759 de 05 de junho de 2020,
como se confere clicando aqui